



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1155

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E INCLUSÃO SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC. Nº 7235/95 –

RESOLUÇÃO Nº 256 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020, RESIDÊNCIA INCLUSIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 3448/95, pela Lei Municipal nº 5.125/13 e, ainda, pelo seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo de Prorrogação da Associação Pestalozzi de Sumaré ao Termo de Colaboração nº 11/2020, Residência Inclusiva que entre si celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Pestalozzi de Sumaré (termo nº 11/2020, mediante análise do Plano de Trabalho, com concordância expressa da OSC, ao custo total de R\$ 1.103.744,32 (um milhão, cento e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, SP, 09 de novembro de 2021.

CÍNTIA CRISTINA PIZZO MELARÉ
Presidente CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 004/2021

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

Resultado dia 10/11
Recurso até às 23h59 do dia 12/11
Divulgação final dia 17/11.

O formulário de recurso para análise da comissão, está disponibilizado no site <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Portal/Programas/Detail/17/aldirblanc2021>. O proponente deve enviar para o e-mail: cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br / Dúvidas: Telefone: (11) 4233-8910.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo **sugerir valores e formatos** de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

CATEGORIA A – PRODUÇÃO
A1 – 10 prêmios de R\$ 10.000,00

APROVADOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.64.1257	Claudio Henrique Altieri De Campos
2021.17.1195.1405	Isis Fabiani Valente
2021.17.1189.1322	Paulo Ricardo Da Cruz Oliva
2021.17.284.1432	Maria Julia Rafael Tóffuli
2021.17.89.1270	Felipe Julio Da Silva Inacio
2021.17.1230.1399	Maria Lúcia Saloti
2021.17.194.1416	Hugo Alves De Santana
2021.17.546.1364	Alberto Lucas Migliorino Agobiti
2021.17.112.1252	Alberto Pires Machado
2021.17.1069.1128	Alexandre Dias Cardoso Lindo

SUPLENTES

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.1137.1406	Bruno Ramos da Silva
2021.17.365.1235	Eliane Tatiane Ramos
2021.17.552.1421	Fabricio Cavalcante Urbaneja
2021.17.273.1234	Projeto Cultural Samba do Caxinha
2021.17.80.1366	João Carlos Pereira Rocha
2021.17.593.1036	Rondinely Silva Lima
2021.17.1201.1341	Fernando Santos da Silva
2021.17.81.1070	Caroline Varani
2021.17.947.1377	Everton Henrique Lima de Oliveira
2021.17.541.1408	Pedro Henrique Colombo

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.299.1305	Denise Regina Szabo
2021.17.542.1370	Maria Gabriela dos Santos
2021.17.60.1374	Robert de Souza Magalhaes
2021.17.944.1444	Maria Teresa Viana Pellegrini
2021.17.370.1315	Gustavo Henrique de Francisco
2021.17.1216.1397	Matheus Garutti
2021.17.137.1288	Letícia De Freitas Martin
2021.17.1164.1443	Bruno Serrano De Almeida
2021.17.67.1410	Produtora Cabral
2021.17.98.1388	Rafael Silva Moisés
2021.17.704.1395	Gabriel Bernardi Canto
2021.17.360.1327	Bianca De Cássia Serafim latallese
2021.17.493.1320	Joice Cristina Trujillo Garcia
2021.17.306.1256	Berenice Filmes
2021.17.1146.1308	João Hespanholetto
2021.17.1141.1389	Laura Tardelli Canteras
2021.17.451.1258	Luiz Carlos Pasqualini De Oliveira
2021.17.357.1243	Jictrad Editoração & Tradução
2021.17.1142.1411	Renan Nascimento De Souza

INDEFERIDOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.1087.1207	Aline Assone Conovalov
2021.17.955.1233	Amarildo Maurici Botini
2021.17.982.1387	Anderson Galdino Moreira
2021.17.1137.1367	Bruno Ramos Da Silva
2021.17.1223.1333	Cia 5º Ato
2021.17.291.1446	Coletivo Índios Na Cidade
2021.17.1093.1360	Edward Borges De Carvalho
2021.17.950.1262	Eric Corbacho
2021.17.310.1236	Espaço Cultural Araprisco
2021.17.159.1356	Gba Music
2021.17.561.1434	João Vitor Sena Passarelli
2021.17.1151.1425	Larissa Paiva Palmieri
2021.17.1168.1230	Lucas Gomes Ortega
2021.17.32.1428	Lucas Lopes Do Couto Silva
2021.17.200.1046	Lura Editorial
2021.17.964.1390	Marcel Bianchi De Lima
2021.17.1233.1438	Nicole Castelluber Negrin
2021.17.993.1393	Norberto Marsola Do Carmo
2021.17.260.1369	Reginaldo De Moraes Ribeiro
2021.17.374.1317	Renata Pereira
2021.17.60.1358	Robert De Souza Magalhaes
2021.17.372.1304	Simone Cristiane Schiavon Ayres
2021.17.1075.1034	Trava Bizness
2021.17.1008.1424	Valter Polido
2021.17.1071.1137	William Batista Da Silva

CATEGORIA A – PRODUÇÃO
A2 – 24 prêmios de R\$ 5.000,00

APROVADOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.583.1430	Carlos Eduardo Lopes
2021.17.379.1381	George Henrique Rodrigo Vilches
2021.17.438.1439	Rafael de Lemos Melo
2021.17.400.1423	Juliana Caroline Cano da Silva
2021.17.303.1339	Luciano Sallun
2021.17.276.1420	Maria Teresa de Almeida
2021.17.36.1310	Rosangela de Carvalho Buragina Kobayashi
2021.17.1174.1278	Bruna de Cássia Serafim latallese
2021.17.961.1375	Adriano Rodrigues Luizaga
2021.17.131.1323	Karina Alves Garcia
2021.17.440.1415	Gabriel de Pieri Avila Arjona
2021.17.144.1419	Thainá Tibana Dias
2021.17.68.1426	Camila Cezar Sousa
2021.17.1150.1220	Associação Amigos da Banda Marcial Municipal de São Caetano do Sul
2021.17.84.1401	Holoclinica



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1155

INDEFERIDOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.368.1427	Ana Carolina Martins
2021.17.1242.1448	Brenno Guedes Delgado
2021.17.1118.1153	Elisangela Antonio Da Silva Luizaga
2021.17.254.1342	Gustavo Oliveira Costa
2021.17.146.1331	Isabela Benatti Leite
2021.17.706.1422	Jean Carlos Martins
2021.17.364.1391	Marco Aurelio
2021.17.127.1313	Víctor Pieroni Zanetini Vergilio

CATEGORIA B – PROGRAMAÇÃO B1 - 10 prêmios de R\$ 6.650,00

APROVADOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.240.1314	Fotoclube ABCclick
2021.17.136.1355	Thiago Diogo Ferrarezi
2021.17.1226.1418	Associação Tan Lan de Kung Fu
2021.17.335.1378	Elenice de Souza
2021.17.247.1237	Pagani Produções Artísticas
2021.17.70.1404	Weslei Soares dos Santos
2021.17.48.1379	Daniela da Silveira Villarroel Romero
2021.17.95.1216	Jorge Daniel Abraham Romero Villarroel
2021.17.1240.1435	Rodrigo Leitão da Cunha
2021.17.196.1340	Marco Polo Pan

SUPLENTES

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.1111.1357	Aline Fagundes Santos
2021.17.143.1402	Levi Henrique Dos Santos Pereira
2021.17.79.1392	Lucas Guilherme Nery Brandao
2021.17.1155.1361	Égle Camila Camolês Ribas
2021.17.311.1056	Lura Editorial
2021.17.346.1380	Paulo Renato Pacito Pirozzi

INDEFERIDOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.352.1303	Caroline Antonelli De Souza
2021.17.281.1414	Gustavo Cano
2021.17.123.1359	Ligia Menegon Cardozo
2021.17.526.1445	Rachel Oliveira Da Silva

CATEGORIA B – PROGRAMAÇÃO B2 – 33 prêmios de R\$ 2.500,00

APROVADOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.985.1436	Nathaly Palomares Sacramento
2021.17.88.1371	Celso Benedito Da Silva
2021.17.46.1307	Vitoria Oliva Vitoria Perricci
2021.17.1218.1311	Bruno Andrade De Almeida
2021.17.142.1412	Carolina Kathellyn Fonseca Da Silva 46422407807
2021.17.349.1440	Luan Da Silva Ferreira MEI
2021.17.108.1400	Fernando Martins

APROVADOS

PROTOCOLO	PROponente
2021.17.1102.1265	Jader Maurício Agaipo Da Paixão
2021.17.1220.1441	Roberta Fernandes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2214 DE NOVEMBRO DE 2021

“CONSTITUI A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AUDITORIA DO PROCESSO SELETIVO DO ENSINO MÉDIO 2022”.

FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA, Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2022.

Art. 2º O período de vigência da Comissão é de 10 de novembro de 2021 até 01 de junho de 2022.

Art. 3º A equipe que organizará ao processo seletivo será composta por:

Antônia Neves Suterio Cardoso
Carla Sortino Bassi
Fabiano Augusto João
Maiberte Brogliato Tannous
Vlândia de Moraes Benedetti

Art. 4º A equipe que fará a auditoria será composta por:

Edgar Casado Barreta Sousa
Maurício Fioretti
Rosemary Leonardo Verrone

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

Conforme Edital da Secretaria Municipal de Educação publicado em 05 de novembro de 2021, de abertura de inscrições para vagas **remanescentes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/ 2022**, referente a data de início da pré-inscrição, onde lê-se: “a partir das 9 horas do dia 18/11/2021”, leia-se: **“a partir das 9 horas do dia 10/11/2021”**.

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2021.

FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação.

EDITAL / 2022

EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE IDIOMAS PAULO SERGIO FIOROTTI – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL – torna pública a abertura de inscrições e os critérios para os candidatos residentes em São Caetano do Sul e que pretendam matricular-se, em 2022, nos cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Italiano, na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. As vagas da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti são destinadas exclusivamente a moradores de São Caetano do Sul.

1.2. As vagas da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti para o curso de Inglês são destinadas aos alunos matriculados em escola regular no 1º (primeiro) ano e 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I, e, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II, até candidatos com nível superior. Para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês e Italiano os candidatos deverão ter concluído o Ensino Fundamental II até 2021.

1.3. Os alunos que estão matriculados em um dos cursos de idiomas desta instituição, exceção feita aos que cursam Português, não poderão se inscrever para novos cursos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrição on-line para os cursos de 2022 terá início no dia 16 de novembro às 8h e o término, no dia 30 de novembro. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou pelo responsável do candidato menor de idade no endereço eletrônico: idiomas.scse-duca.com.br

2.2. O candidato será considerado inscrito após ter preenchido corretamente o formulário e imprimido o protocolo de inscrição para apresentação na Escola de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti no ato da matrícula, caso tenha sido sorteado. **IMPORTANTE: O NÚMERO DO PROTOCOLO CORRESPONDE AO NÚMERO A SER SORTEADO NA URNA ELETRÔNICA.**

2.3. O candidato poderá optar somente por um único idioma.

2.4. Para o Curso de Inglês serão aceitas inscrições de candidatos que cursarem o 1º (primeiro) ano e o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental I (em 2022). Também serão aceitas inscrições de candidatos a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II (em 2022) em diante, incluindo candidatos com nível superior.

2.5. Não serão abertas turmas para candidatas que em 2022 cursarem o 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) anos do Ensino Fundamental I.

2.6. Para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês e Italiano os candidatos deverão ter concluído (até 2021) o Ensino Fundamental II.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

No caso de ocorrer número maior de inscritos em relação ao número de vagas disponíveis, haverá sorteio público para o preenchimento das vagas.

4. DO SORTEIO:

O sorteio público será eletrônico e ocorrerá no CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DRª ZILDA ARNS (CE-CAPE), situado na Rua Tapajós, 300, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, no dia 08 de dezembro de 2021, quarta-feira, às 9 (nove) horas



da manhã. O sorteio poderá ser acompanhado, preferencialmente, pelo link disponível no endereço: idiomas.scseduca.com.br ou presencialmente, por até 120 pessoas, respeitando-se os protocolos sanitários de distanciamento social, uso de máscaras e álcool em gel.

5. DO NÚMERO DE VAGAS – conforme Anexo 1 e 2.

5.1. As vagas estão dispostas conforme segue: **INGLÊS**: manhã: 180 vagas; tarde: 320 vagas e noite: 100 vagas. **ALEMÃO**: noite: 40 vagas. **ESPAÑHOL**: manhã: 20 vagas e noite: 40 vagas. **FRANCÊS**: manhã: 20 vagas e noite: 20 vagas. **ITALIANO**: noite: 20 vagas.

5.2. O período da manhã inicia-se às 7h30 e termina às 12h20. O período da tarde inicia-se às 13h e termina às 17h50. O período da noite inicia-se às 17h50 e termina às 21h50. A duração de cada aula é 1h10 em todos os períodos, totalizando 2h20 por semana.

5.3. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de contemplação do candidato no sorteio e sua opção, considerando a disponibilidade de vagas do curso e período.

5.4. O sorteio encerrar-se-á no momento em que todas as vagas discriminadas no item 5 deste Edital forem preenchidas.

5.5. Haverá sorteio eletrônico de um cadastro reserva, o qual será utilizado no caso de vagas remanescentes para segunda e terceira chamadas.

5.6. As listas com os números dos candidatos sorteados serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e também no site idiomas.scseduca.com.br no dia 10 de dezembro de 2021 (sexta-feira) e serão afixadas na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, situada na Rua Visconde de Inhaúma, 905, Bairro Oswaldo Cruz – SCS, no dia 10 de dezembro de 2021 a partir das 14h.

5.7. Não serão fornecidas informações sobre os resultados do sorteio por telefone. Os candidatos que desejarem conferir a listagem na escola, presencialmente, deverão respeitar os protocolos, como o uso obrigatório de máscara e distanciamento.

6. DOS DOCUMENTOS:

6.1. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti: 1) protocolo de inscrição online; 2) uma foto 3x4 recente; 3) Cópia do R.G. e CPF do candidato; 4) Declaração de escolaridade atualizada (ano concluído para alunos do Ensino Fundamental) ou boletim escolar original (desde que tenha a informação de que o aluno foi promovido em 2021). E para os demais candidatos: histórico escolar ou diploma; 5) Comprovante de residência: **se for proprietário**: original e cópia do IPTU de 2021; **se for locatário**: contrato de aluguel de 2021, com cópia das páginas em que constam o nome, o endereço e o recibo de aluguel do mês de setembro de 2021.

6.2. O candidato não poderá efetuar sua matrícula se não comprovar residência em São Caetano do Sul.

7. DAS MATRÍCULAS:

7.1. As matrículas serão realizadas nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2021, das 9h às 20h, na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, seguindo os protocolos de segurança.

7.2. O candidato será matriculado no período que escolheu no formulário de inscrição. A Escola garante apenas o período pelo qual o candidato optou no ato da inscrição, ficando totalmente a critério da escola os dias da semana e horários para formação das turmas. **Não haverá troca de período.**

7.3. Não haverá transferência de período para os módulos iniciais durante todo o ano letivo.

7.4. O material didático do curso deverá ser adquirido pelo aluno.

7.5. O candidato perderá o direito à vaga nas seguintes situações:

- quando não comprovar residência em São Caetano do Sul;
- quando não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- quando tiver 04 (quatro) faltas consecutivas, sem justificativa, a partir do início das aulas até a data-limite de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2022.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA MATRÍCULAS:

8.1. Os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos deverão ter concluído, até 2021, o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;

8.2. Para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês e Italiano os candidatos deverão ter concluído, até 2021, o Ensino Fundamental completo.

8.3. Caso o candidato tenha sido reprovado na escola regular, sua matrícula será indeferida.

8.4. Para os cursos do período noturno, nos horários das 19h20 às 21h50, o candidato deverá ter 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 28/02/22.

8.5. As matrículas só serão concluídas mediante a entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido. O não cumprimento dessas exigências acarretará o indeferimento dessas matrículas.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES:

9.1. Havendo vagas remanescentes será divulgada uma segunda lista de classificados no dia 17/12/2021 (sexta-feira) no Diário Oficial Eletrônico. A lista de classificados será também afixada na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti após as 14h do dia 17/12/2021. As matrículas da segunda chamada serão realizadas nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021;

9.2. Haverá uma terceira lista de classificados em 07/03/2022 (segunda-feira), caso haja vagas remanescentes. A lista será divulgada no Diário Oficial Eletrônico e na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti. As matrículas da terceira chamada serão realizadas nos dias 10 e 11 de março de 2022.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Ao inscrever-se, o candidato ou seu responsável legal declara conhecer os termos deste edital e concordar com os critérios nele estabelecidos.

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2021.

ROMANA GESUELE PEREIRA

Diretora da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti

FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA

Resp. p/ Exp. da Secretaria Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – **FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA** – Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição dos alunos concluintes do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de São Caetano do Sul, na escola municipal de Ensino Médio: EME Profª Alcina Dantas Feijão situada na Rua Capivari, nº 500, Bairro Mauá, São Caetano do Sul – SP e no Colégio Universitário (USCS) situado na Rua Conceição, nº 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul – SP.

RESOLVE

Art. 1º Serão ofertadas as seguintes vagas para os alunos residentes no município de São Caetano do Sul, concluintes do ensino fundamental na rede municipal.

- I. **EME Prof.ª Alcina Dantas Feijão: 315** (Trezentas e quinze) vagas para o período **matutino**, **350** (Trezentas e cinquenta) vagas para o período **vespertino** e **140** (cento e quarenta) vagas iniciais para o período **noturno**;
- II. **Colégio Universitário USCS: 500** (quinhentas) vagas para o período **matutino**.

Art. 2º Os alunos interessados deverão inscrever-se de forma gratuita, exclusivamente por meio do Formulário disponibilizado no endereço eletrônico – educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br, clicar em “VAGAS ESCOLARES” e “ENSINO MÉDIO” que será disponibilizado, a partir do dia 11 de novembro de 2021 até o dia 21 de novembro de 2021. O candidato terá direito a uma única inscrição.

- I. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar o número do seu CPF.
- II. As opções de escolha da Unidade Escolar e turno em que é pretendida a vaga, devem ser informadas **na ordem de sua preferência**, entre as unidades e períodos mencionados no art. 1º, **as opções escolhidas não poderão ser alteradas após a conclusão do processo de inscrição**.
- III. O candidato com deficiência (s) deverá informar sua condição no ato da inscrição. O candidato poderá ser chamado para apresentação de laudo médico multidisciplinar na SEEDUC.

Art. 3º Havendo número maior de candidatos para as vagas disponíveis, os alunos serão classificados atendendo os seguintes critérios:

- I. Será atribuída uma pontuação referente à **somatória** de todas as notas finais dos candidatos nos componentes curriculares: Português, Matemática, Ciências, Geografia e História, do 6º e 7º anos de acordo com os Históricos Escolares ou boletins de notas e faltas.
- II. Todos os candidatos serão classificados pela pontuação obtida, do maior para o menor. Se houver empate na pontuação total, o desempate será feito pela maior média nas disciplinas na seguinte ordem: 1º Português, 2º Matemática, 3º Ciências, 4º Geografia e 5º História. Caso prevaleça o empate, será considerado o candidato de **menor** idade.
- III. O candidato será encaminhado para uma das opções escolhidas no ato da inscrição em ordem crescente de preferência,



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1155

desde que haja vaga. Ao serem completadas todas as vagas ofertadas de uma opção, o candidato será encaminhado para opção seguinte e assim sucessivamente, até que preencham todas as vagas ofertadas.

- IV. O preenchimento das vagas do Ensino Médio não se aplica à Lei Municipal nº 5.139/13.

Art. 4º As listagens classificatórias serão publicadas no seguinte endereço eletrônico <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, conforme **Quadro I**.

Parágrafo Único. O candidato poderá impetrar recurso uma única vez, dirigido à Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2022, até 24h da publicação dos resultados preliminares, via e-mail: vagasmedio@scseducacao.com.br

Art. 5º Somente será efetivada a matrícula na 1ª série do Ensino Médio o candidato que atenda os requisitos abaixo:

- I. Convocado em listagem classificatória publicada conforme **Quadro I**,
- II. Não esteja em regime de progressão parcial (dependência),
- III. Comprovar moradia no Município de São Caetano do Sul.
- IV. Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único. O candidato somente poderá efetuar a matrícula na Unidade Escolar no período indicado na lista de convocação. **Não haverá troca de Unidade Escolar ou período. O candidato que não comparecer ao local, data e horário determinados para a matrícula, independente do motivo, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula.**

Art. 6º No ato da matrícula o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- I. RG (Carteira de Identidade), CPF (Cadastro de Pessoa Física e uma foto 3x4 atualizada);
- II. Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar (não serão aceitos declaração ou Histórico Escolar com regime de progressão parcial (dependência) em qualquer componente curricular) ou Declaração que está cursando o 9º ano na Rede Municipal de Educação.
- III. Comprovante de endereço: Conta de água ou condomínio ou conta luz e IPTU de 2021. Se locatário (inquilino): cópia do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida e recibo de aluguel.

Art. 7º Havendo vagas remanescentes, após o atendimento de todos os alunos concluintes da Rede Municipal de Educação, será aberta inscrições para alunos munícipes de outras redes de ensino.

Art. 8º Ao inscrever-se, o candidato e/ou responsável legal declara conhecer esta Instrução Normativa e concordar com os critérios nele estabelecidos. Declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

Art. 9º Quaisquer situações que não se enquadrarem nesta Instrução Normativa, serão analisadas individualmente Comissão de Organização e Auditoria do Processo Seletivo do Ensino Médio 2021.

QUADRO I

DATAS E HORÁRIOS

A lista classificatória será publicada no site <http://educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico, disponível em <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Publicação da Instrução Normativa	10/11/2021
Inscrições Online	11/11/2021 a 21/11/2021
Publicação da lista de classificação	26/11/2021
PRÉ-MATRÍCULA (a matrícula será efetivada, após o cumprimento do dos requisitos do art. 5º)	29/11 a 03/12
Publicação de Edital das Vagas Remanescentes	10/12/2021
Publicação da Classificação	10/01/2022
MATRÍCULA	12/01/2022 a 14/01/2022

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2021

FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 08/2021

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96); o PARECER CNE/CP Nº 5/2020; o PARECER 03 do Conselho Municipal de Educação, os decretos municipais nºs: 11.571 de 16/03/2020; 11.522 de 19/03/2020; 11.627 de 27/01/2021 e Estadual - 65.545 de 03/08/2021; as Instruções Normativas: 11/2020 e 01/2021, 02/2021 e 03/2021 da Secretaria Municipal de Educação e as Portarias: 308 de 23/02/2021; 468 de 12/03/2021; 602 de 15/04/2021 e 775 de 26/05/2021.

Este parecer discorre sobre o RESULTADO FINAL DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES das escolas municipais de Ensino Fundamental, Médio, EJA e EPT, apontando o contexto atual da Educação Municipal e as orientações necessárias para adequação em decorrência das aulas remotas/presenciais, tendo como base ações que ficaram estabelecidas para o ano letivo de 2021 e visando oportunizar a igualdade de condições para os estudantes no ano letivo 2022.

A partir de 2020, a Secretaria Municipal de Educação implantou o programa "Educação Conectada", que tem dois eixos distintos: aulas virtuais utilizando a plataforma Google for Education e sistema de material impresso. Esse segundo foi direcionado às famílias que apresentaram dificuldade no acesso às tecnologias educacionais. Este conjunto de ações fortalece a ideia de que a Educação deve garantir o direito de aprendizagem de todos os alunos, mesmo em tempos de educação remota.

As escolas consideraram os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, devido ao contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento das retenções e do abandono escolar no ensino Fundamental, Médio, EJA e EPT. As escolas também desenvolveram ações de monitoramento e de avaliação diagnóstica que subsidiaram o trabalho dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais, como no retorno às aulas presenciais.

Em 2021, a Instrução Normativa 001/2021 estabeleceu o retorno presencial das aulas com o limite de 35%, em um período inicial de acolhimento das crianças e estudantes da rede municipal e numa próxima fase que se sucedeu com o aumento de carga horária e revezamento em rodízio dos alunos. Em 15 de março de 2021, com o avanço da transmissão da COVID-19, as aulas presenciais foram suspensas e o ensino voltou-se para o remoto dentro da oferta assegurada por cada uma das escolas. A portaria 602 de 13/04/2021 suspende as aulas presenciais por tempo indeterminado em toda a rede a partir de 05 de abril de 2021. A portaria 775 de 27/05/2021 revoga a Portaria 602 e estabelece cronograma de retomada presencial das aulas. A partir deste momento, e, após as retomadas graduais da rede municipal, chegamos na ETAPA VI com até 100% dos estudantes presentes e a carga horária de efetivo trabalho escolar presencial de 100%. O retorno presencial do aluno, ainda que facultativo, implica a oferta de atividades remotas para os estudantes que optaram por permanecer no ensino remoto.

No entanto e, mesmo diante da oferta, ainda que facultativa, do ensino presencial, deparamo-nos com uma realidade bastante desafiadora em sala de aula. Os desafios são de ordem pedagógica e emocional. Retomando o parecer 03 de 2020, voltamos a sugerir que o olhar esteja voltado para a proposta curricular municipal flexibilizada e que o processo de avaliação esteja alicerçado nas aprendizagens e habilidades desenvolvidas. Sabemos que nem todos os objetivos de aprendizagem serão atingidos, mesmo assim entende-se que a qualidade do processo é mais importante do que a quantidade de informações veiculadas. Pensando dessa maneira, deliberamos que a avaliação seja pautada em princípios de verificação constante das aprendizagens. Para atender a essa necessidade, recomenda-se que o processo avaliativo componha-se dos seguintes eixos:

- Garantir o direito de aprendizagem de todos os alunos, ou seja, esforçar-se para que as ações educacionais sejam acessíveis a todos e que a escola se organize para manter o atendimento aos alunos, em relação às orientações e informações cabíveis, para manutenção do processo educativo;
- Promover através do processo de acompanhamento dos alunos, via equipe escolar, o processo de fortalecimento de vínculos com as famílias, verificando possibilidades e demandas de encaminhamentos possíveis;
- Garantir a efetiva participação dos professores no processo de educação e do processo avaliativo contínuo e permanente;
- Ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva e objetiva, contínua e permanente;



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1155

- Ofertar aos alunos que não têm acesso às tecnologias educacionais, um processo contínuo de verificação de aprendizagem;

- Avaliar para monitorar a aprendizagem dos alunos mediante a adequação curricular de conteúdos e objetos de conhecimento/aprendizagem do ano letivo vigente para que todos tenham resguardada a aprendizagem esperada para o ano letivo vigente e subsequente.

Valorizar as experiências e as aprendizagens dos alunos são os desafios educacionais do século XXI. Esses fenômenos merecem uma análise constante no decorrer do processo educacional, avaliando os avanços de cada estudante, na sua individualidade.

Ressaltamos a importância fundamental das ações da escola no sentido de esgotar todas as possibilidades de recuperação de aprendizagem, bem como as ações na oferta para compensação de ausência.

Sendo assim, entende-se que a progressão de estudos para o ano/série seguinte possibilitará às escolas desenvolverem um trabalho intensivo de recuperação de aprendizagem, através dos vários instrumentos que estarão à disposição do estudante. É necessário no entanto que, excepcionalmente, nos casos de estudantes que após todas as ações de busca ativa e encaminhamentos da Unidade Escolar, não participaram de aulas presenciais ou remotas, ministradas através da Plataforma Google for Education via aplicativos Google Sala de aula, Google Meet, tampouco realizaram entrega de atividades, seja via plataforma educacional ou atividades impressas, haja uma ação de análise e tomada de decisão específica. Nesses casos, o Conselho de Classe das Unidades Escolares deverá analisar e deliberar sobre a situação final do aluno, mediante documentação comprobatória, considerando sempre a retenção como uma exceção.

Aos alunos da Educação Profissional Técnica indicamos que a Unidade Escolar, responsável pelo atendimento desta modalidade de ensino, delibere sobre seu rendimento final conforme o Regimento Escolar.

Finaliza-se esse parecer afirmando o compromisso e as atribuições desse Conselho com a oferta de uma educação de qualidade pautada no respeito a cada sujeito desse processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Proc. nº 21489/18 – Concurso Público – Edital 02/2018 – Ref. Ofício I. ADM. nº 2088/2021 – SEEDUC – Secretaria Municipal de Educação – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 16ª CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, através da SEPLAG convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado sob as disposições do Edital 02/2018, abaixo relacionados, a comparecerem na CEEAPE – localizado à Rua Tapajós nº 300, Bairro Barcelona, Bairro Santo Antônio, em São Caetano do Sul, para a apresentação de documentos e realização da avaliação admissional, de caráter eliminatório. O comparecimento deverá se processar de acordo com a escala abaixo, cuja chamada obedece à ordem de classificação, já observado o critério de desempate. Será desclassificado/eliminado o candidato que deixar de comparecer à convocação. DIA 17/11/2021 – HORÁRIO: 09 HS – QUARTA-FEIRA:

Auxiliar de Primeira Infância (420º ao 440º)

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
420	1342483	03/02/00	Anna Carolina Augusto Cicilini	61
421	1341537	23/05/77	Vinicius Luiz Terni Pinto	61
422	1377204	03/07/82	Rafael Lima De Oliveira	61
423	1404169	24/06/91	Jessica Dos Santos Nogueira	61
424	1397085	14/11/92	Leonardo Vendittelli Camargo Montanher	61
425	1348498	03/05/90	Ana Paula De Oliveira Timoteo	61
426	1380298	13/03/00	Amanda Aparecida Rocha Ireno	61
427	1376507	26/07/90	Raphael Blanca Crespe	61

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
428	1341635	10/02/65	Neurilene Santos Tejada	61
429	1395285	07/05/85	Jonathan William Lopes Counago	61
430	1380294	26/01/62	Maria Borges Freire Cocuruto	61
431	1374913	11/06/73	Sirlei Paulina Da Silva	61
432	1363410	01/06/89	Guilherme Lima Dutra Pinto	61
433	1362663	11/03/58	Maria Aparecida Galvani Viana Teixeira	60,5
434	1360761	23/03/77	Flavia Fernanda Alves	60,5
435	1359132	13/03/82	Caroline Gomes Albuquerque	60,5
436	1358337	28/02/91	Edward Luiz Evangelista	60,5
437	1403143	13/12/00	Amanda Micheli Ramos Viana	60,5
438	1357172	09/07/93	Leiliane Rocha Neves	60,5
439	1384733	15/02/88	Denise Dos Santos Teixeira	60,5
440	1390790	11/04/94	Sabrina Bandeira Sarmento	60,5

Lactarista (15º ao 18º)

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
15	1407968	29/06/90	Evellyn Cristiny Lourenco Ribeiro	81
16	1386967	18/02/97	Roberta Furtuoso de Lima	80
17	1403963	30/11/98	Emanuelle Santos Mendes	80
18	1407394	24/06/78	Silvia Mary Yamanaka	80

Merendeira (81º ao 83º)

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
81	1374689	22/05/74	Sueli Pereira De Sousa Oliveira	73
82	1400593	19/10/62	Mabel Aparecida Dos Santos	73
83	1395836	05/06/77	Elisabete Ribeiro De Mello	73
6 (PPD)	1391931	05/05/73	Jovina De Carvalho	54

Inspetor de Alunos (53º ao 57º)

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
53	1393196	08/04/71	Katia D'adamo	60,5
54	1338200	07/03/00	Vinicius Heredia Avanci	60,5
55	1362362	23/06/63	Hercules Ioannis Gaitanis	60,5
56	1361279	17/09/79	Alexandre De Jesus Serra	60
57	1406938	06/05/97	Rodrigo Alves Tondato	60

Professor Nível II – Educação Física (14º ao 15º)

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
14	1350318	13/11/89	Jose Manoel Cruz	68
15	1342891	28/08/95	Kayque Justini Bittancourt	68



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO 5

EDIÇÃO Nº 1155

Professor Nível I – Educação Infantil (109º ao 114º)

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
109	1377468	02/06/78	Luciane Comenale Banciella	66,5
110	1348954	27/07/71	Rosângela Aparecida Madeira	66,5
111	1405442	09/12/85	Katia Souza Braga De Maria	66,5
112	1394154	13/07/82	Patricia Bellotti De França	66,5
113	1400899	09/06/67	Selma Cristina Villegas Selicani	66,5
114	1342595	27/11/85	Priscila Nilander De Souza	66,5

São Caetano do Sul, 09 de novembro de 2021.

CAIO LESSIO PREVIATO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO: PROCESSO Nº 7544/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 – OFERTA DE COMPRA Nº - OC 863600801002021OC00021

– a AQUISIÇÃO DE MIXER PROFISSIONAL E PEDESTAL DE APOIO. DECISÃO DO PREGOEIRO: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI – ME – CNPJ sob o nº 10.480.433/0001-45 – Item 01 – Valor Unitário R\$ 335,00; Qtde 03 – Valor Total R\$ 1.005,00; Item 02 – Valor Unitário R\$ 7.800,00; Qtde 01 – Valor Total R\$ 7.800,00.

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, notadamente das Atas do Pregão e de Adjudicação, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2021”. Secretária Municipal de Governo: Silvia de Campos – 04/11/2021.

São Caetano do Sul, 09 de novembro de 2021.

CAROLINA MORALES BERNARDINO

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

RESUMO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019 – PROC. Nº 300.132/2019

CONTRATADA: TEGEDA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Fica autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro retroativamente, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social. Item: feijão carioca tipo 1 – valor unitário R\$ 17,68 – valor realinhado R\$ 10,93. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021 – CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

RESUMO DA 3ª PRORROGAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019 – PROC. Nº 11.332/2017

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC – FUABC. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a terceira prorrogação da vigência e execução dos serviços pactuados por meio do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, cujo objetivo foi a inclusão da gestão e operacionalização das ações de saúde a serem prestadas em caráter extraordinário para tratamento, controle e monitoramento epidemiológico da pandemia de Covid-19, na rede pública de saúde do CONTRATANTE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 15/09/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido, em função da duração da pandemia. VALOR TOTAL: R\$ 19.259.450,00. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021 – CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – PROC. Nº 300.134/2021

DETENTORA: FRATELLI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e instalação de brinquedos externos para parques e centros esportivos. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata. PREÇOS REGISTRADOS: Itens e Valores Unitários: Item 04 – PLAYGROUND EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,90M

GALVANIZAÇÃO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM CORES DIVERSAS PEÇAS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADA ATÓXICO E RECICLÁVEL EM POLIETILENO CORES DIVERSAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS, CONTENDO UM ESCORREGADOR DUPLO SAÍDAS OPOSTA LARGURA MÍNIMA DE 1,20M OU ESPIRAL LARGURA MÍNIMA DE 0,80M OU EM FORMATO DE TÚNEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,75M, ESCALADA DUPLA DE 0,90M DE LARGURA PARA ACESSO DE VÁRIAS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO, PLATAFORMA EM POLIETILENO COM GRADE DE SEGURANÇA EM AÇO GALVANIZADO, LATERAIS COM JOGOS INTERATIVOS, JOGO DA VELHA OU JOGO DA MEMÓRIA E LATERAL COM BANCO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3,80M x LARGURA 1,60M x ALTURA 2,90M – R\$ 39.800,00 a un. Item 07 –TORRE QUATRO MÓDULOS, PARQUE MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COMPOSTO DE QUADRO MÓDULOS LIGADOS OU INTERLIGADOS, TORRES EM FORMATO QUADRADO, SEXTAVADO OU OCTOGONAL, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS FORMATOS DIFERENTES, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS, VAZADO OU FECHADO, ESCALADA OU ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO, SIMPLES OU TUBO, MÍNIMO DOIS MODELOS DIFERENTE, LATERAIS COM JOGOS INTERATIVOS, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO DA VELHA, CONTADOR DE PONTOS, TAMBOR BATUQUE, RAMPA ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM GUARDA CORPO COM LATERAIS DE PROTEÇÕES TEMÁTICAS, PLATAFORMAS EM AÇO TUBULAR E PLÁSTICO RÍGIDO COM PROTEÇÃO E SUSTENTAÇÃO, DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PARQUE REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, PLAYGROUND COM DIFERENTE FORMAS DE MONTAGENS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 11,50M x LARGURA 3,70M x ALTURA 3,90 – R\$ 168.800,00 a un. Item 08 – TORRE UM MÓDULO, PARQUE CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR GALVANIZADO, REGULAGEM DE ALTURA, TELHADO EM PLÁSTICO E TEMÁTICO FECHADO OU VAZADO, LATERAIS DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO TRÊS JOGOS INTERATIVOS, JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, JOGO CONTANDO OS PONTOS E BATUQUE, ESCORREGADOR NOS FORMATOS, RETO, DUPLO, CURVA OU TÚNEL, ESCALADA OU ESCADA E SAÍDA PARA CONECTAR PONTE OU RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE, COM CORRIMÃO EM AÇO TUBULAR, REVESTIDOS COM LATERAIS EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS PLATAFORMA DE ACESSO AO BRINQUEDO ESTRUTURADO POR AÇO E PISO DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO E COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, TORRE COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS E ALTURAS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4,95 x LARGURA 2,50M x ALTURA 2,45M – R\$ 67.500,00 a un. Item 15 – PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CONTENDO 6 (SEIS) MÓDULOS LIGADOS EM FÓRMATO OCTOGONAL OU SEXTAVADO, CONECTADOS POR PONTE COM GRADES DE SEGURANÇA OU INTERLIGADOS, TELHADOS EM FORMA DE ANIMAIS DIVERSOS VAZADOS OU FECHADOS, ESCADA OU ESCALADA COM CORRIMÃO PARA ACESSAR A PLATAFORMA, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) ESCORREGADORES EM FORMATO DE ESPIRAL, CURVA, DUPLO OU EM TUBO, APRESENTAR NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODELOS DIFERENTES, JOGOS INTERATIVOS, MÍNIMO DE 4 (QUATRO) OPÇÕES DIFERENTES, PRODUTO ACESSÍVEL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS COM RAMPAS DE ACESSO, LATERAIS DE PROTEÇÃO TEMÁTICAS, PLATAFORMAS COM GRADES DE PROTEÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, PLAYGROUND TODO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ATÓXICO, COLORIDO PARA RECREAÇÃO E INTERAÇÃO, COM DIFERENTES FORMAS DE MONTAGENS, MEDIDAS APROXIMADAS: 13,50M COMPRIMENTO x 3,70M LARGURA x 4,00M ALTURA – R\$ 169.600,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.191.200,00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – PROC. Nº 300.136/2021

DETENTORA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e instalação de brinquedos externos para parques e centros esportivos. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata. PREÇOS REGISTRADOS: Itens e Valores Unitários:

Item 1 – PLAYGROUND MODULAR COM ESTRUTURA EM FERRO DE AÇO TUBULAR, COM 3 TORRES COM TELHADOS E 2 MÓDULOS PONTES TOTAL, 5 MÓDULOS COMPACTO E COM MÚLTIPAS ATIVIDADES, ESCALADA COM MÍNIMO DE 1,42 COMPR. x 75CM LARGURA, RETA OU CURVA PARA SUBIDA COM APOIO PARA PÉS E MÃOS, 4 ESCORREGADORES EM FORMATOS DIFERENTES, ESCORREGADOR, TÚNEL, ESPIRAL, TRIPLO, RETO BOGA OU CURVA, APRESENTAR 4 FORMATOS DIFERENTES, PLATAFORMAS COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, LATERAIS COM TEMAS ANIMAIS DIVERSOS, AS PAREDES CONTÊM PASSAGEM INFERIOR QUE FORMAM UM DIVERTIDO LABIRINTO, OS MÓDULOS SERÃO CONCTADOS UNS AOS OUTROS POR PONTES OU TUBOS, PEÇAS EM POLIETILENO RETOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 2,28M x COMPR. 9,35M x LARGURA 4,75M – R\$ 45.500,00 a un. Item 02 – PLAYGROUND MULTICOLORIDO, 4 (QUATRO) MÓDULOS INTERLIGADOS POR PONTE COM BARRA DE PROTEÇÃO OU TÚNEL, 2 (DUAS) PLATAFORMAS SUPERIOR PARA ACESSO AOS ESCORREGADORES, 2 (DOIS) ESCORREGADORES PEQUENOS EM CURVA OU RETO, 2 (DOIS) ESCORREGADORES GRANDES EM CURVA OU RETO COM MÍNIMO DE 1,96M DE DESCIDA, LATERAIS VAZADAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS CRIANÇAS, CENTRO DE ATIVIDADES CONTENDO JOGO DA VELHA OU MEMÓRIA E PAINEL SIMULADOR COM VOLANTE E MARCHA, ESCALADA COM APOIO PARA OS PÉS E ACESSO AO PISO SUPERIOR, PORTINHA DE ENTRADA PARA O MÓDULO MENOR, FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 7,20 x LARGURA 2,50 x ALTURA 1,80M – R\$ 30.990,00 a un. Item 03 – CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRAS DE RODAS, JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADAS EM PROCESSO ROTOMOLDADO, CORES DIVERSAS COM MÍNIMO DE DUAS PORTAS E JANELAS, TODAS LATERAIS DEVEM SER VAZADAS PARA VENTILAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR, MESA ACOPLADA COM MÍNIMO DE 0,90 DE COMPRIMENTO E 0,60 DE LARGURA, MÍNIMO DE DEZ ATIVIDADES DIFERENTES JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA, BALÇÃO INTERNO/EXTERNO, FRUTEIRA, RELÓGIO, TELEFONE, PIA, FOGÃO, TORNEIRA, TÁBUA DE PASSAR, CAMPAINHA OU ARMÁRIO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,85 x LARGURA 1,70 x ALTURA 1,70M – R\$ 14.900,00 a un. Item 05 – PLAYGROUND COLORIDO COM UMA PAREDE DE RAPEL INTERNA PARA ESCALADA E ACESSO AO ESCORREGADOR, DUAS PLATAFORMAS ANTIDERRAPANTE, ESCORREGADOR GRANDE RETO COM NO MÍNIMO 2,70 M DE COMPRIMENTO E COM BASE E GALHO DE SEGURANÇA, ESCALADA EXTERNA EM CURVA COM APOIO DE SEGURANÇA PARA MÃOS E PÉS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ATÓXICO E RECICLÁVEL EM POLIETILENO CORES DIVERSAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4,10M x LARGURA 3,00M x ALTURA 2,30M – R\$ 16.200,00 a un. Item 06 – MÓDULO TÚNEL DE LIGAÇÃO E PASSAGEM PARA SER USADO EM PLAYGROUND CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ATÓXICO E RECICLÁVEL EM POLIETILENO CORES DIVERSAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS, CONTENDO BOLHA ACRÍLICA DE NO MÍNIMO 0,74CM DE DIÂMETRO E 0,80CM DE COMPRIMENTO – R\$ 9.450,00 a un. Item 14 – PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COMPOSTO POR 5 (CINCO) MÓDULOS, SENDO 2 (DOIS) MÓDULOS COM TÚNEIS. MÓDULOS GRANDES CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, TÚNEL DE LIGAÇÃO FECHADO DE PASSAGEM PARA OUTROS MÓDULOS, MÍNIMO DE 2 (DOIS) TELHADOS QUADRADO OU REDONDADO, DUAS ESCALADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,00 (UM) METRO PARA ACESSO DE VÁRIAS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO, DOIS ESCORREGADORES GRANDES, SENDO DUPLO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,30 (UM METRO E TRINTA), OU TÚNEL DIÂMETRO MÍNIMO 0,76 M, ESPIRAL COM LARGURA MÍNIMA DE 0,80 M, PARA CONFORTO DE CRIANÇAS MAIORES, OU TRIPLO, MÍNIMO DE DOIS DIFERENTES FORMATOS, ALTURA APROXIMADA 3,00 M (TRÊS METROS). MÓDULO MÉDIO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM RAPEL PARA ESCALADA INTERNA, ESCORREGADOR COM BASE DE CHÃO E GALHO DE SEGURANÇA EM FORMATOS DIVERSOS RETO, CURVA, DUPLO OU ESPIRAL, ESCALADA EXTERNA EM CURVA OU RETO COM ALTURA APROXIMADA DE 1,90 M (UM METRO E NOVENTA), PLATAFORMAS, PAINEL INTERATIVO COM JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPR. 10,00M x LARGURA 3,00M x ALTURA 2,92 – R\$ 109.400,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.253.950,00. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

PROC. Nº 016/2021

Contratante: FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL.

Contratada: SAZIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.-ME.

Contrato – Objeto: Prestação de serviços de atualização e manutenção do Web Site, para esta Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul. – Assinatura: 03 de novembro de 2021 – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 15.513,00.

São Caetano do Sul, 03 de novembro de 2021.

CHARLY FARID CURY
Presidente da Fundação Pró-Memória

